



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.486, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 04 de março de 2024;  
135ª da República.

  
Prefeito

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos  
no bairro de Pirangi do Norte em Parnamirim/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, de acordo com o art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica oficializada a denominação do seguinte logradouro público, situado no bairro Pirangi do Norte, neste município conforme croqui anexo.

RUA	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO OFICIAL
01	Sem denominação	Rua Geraldo Francisco das Chagas
02	Sem denominação	Rua Samuel Gonzaga Xavier
03	Sem denominação	Manoel Luiz de Souza
04	Sem denominação	Flodoaldo José de Oliveira
05	Sem denominação	Neusa Cardoso de Oliveira

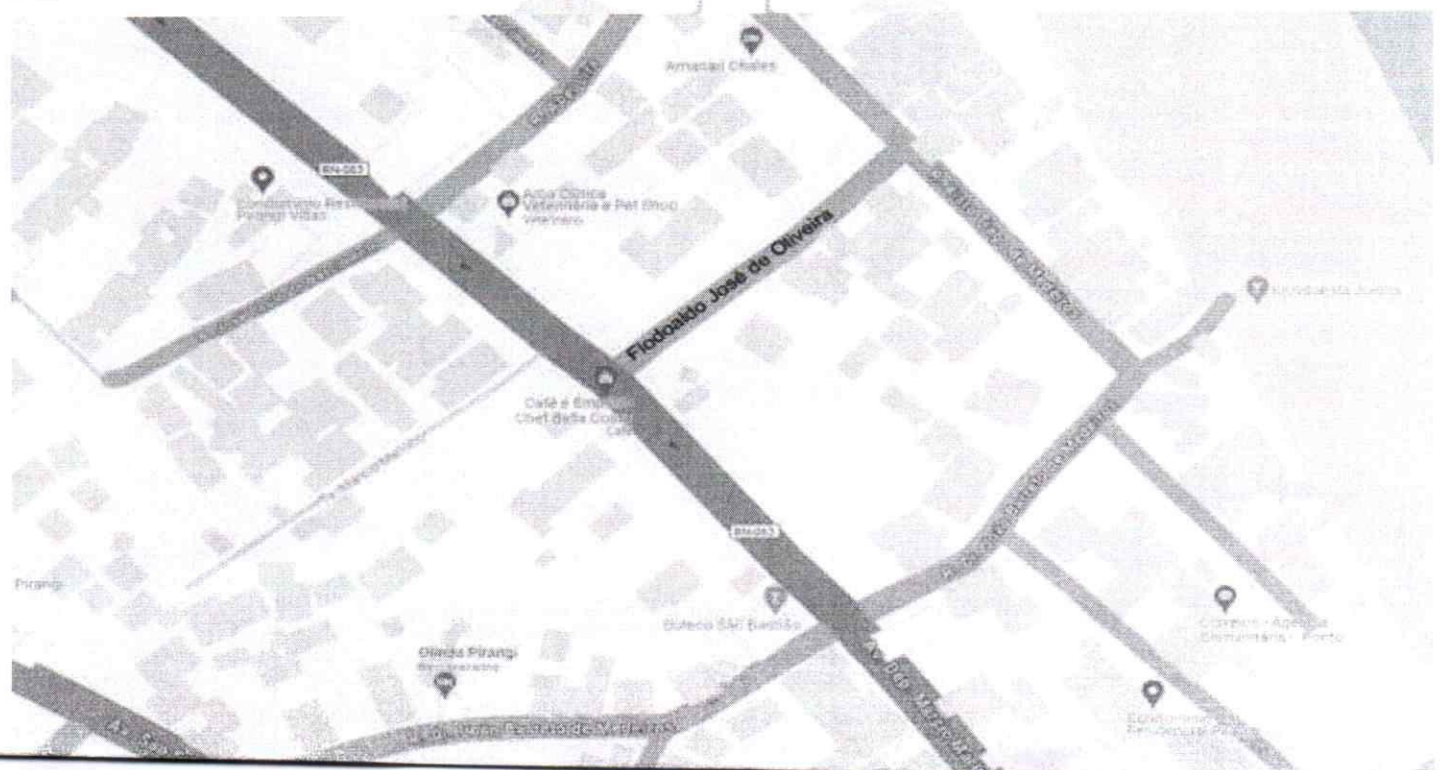
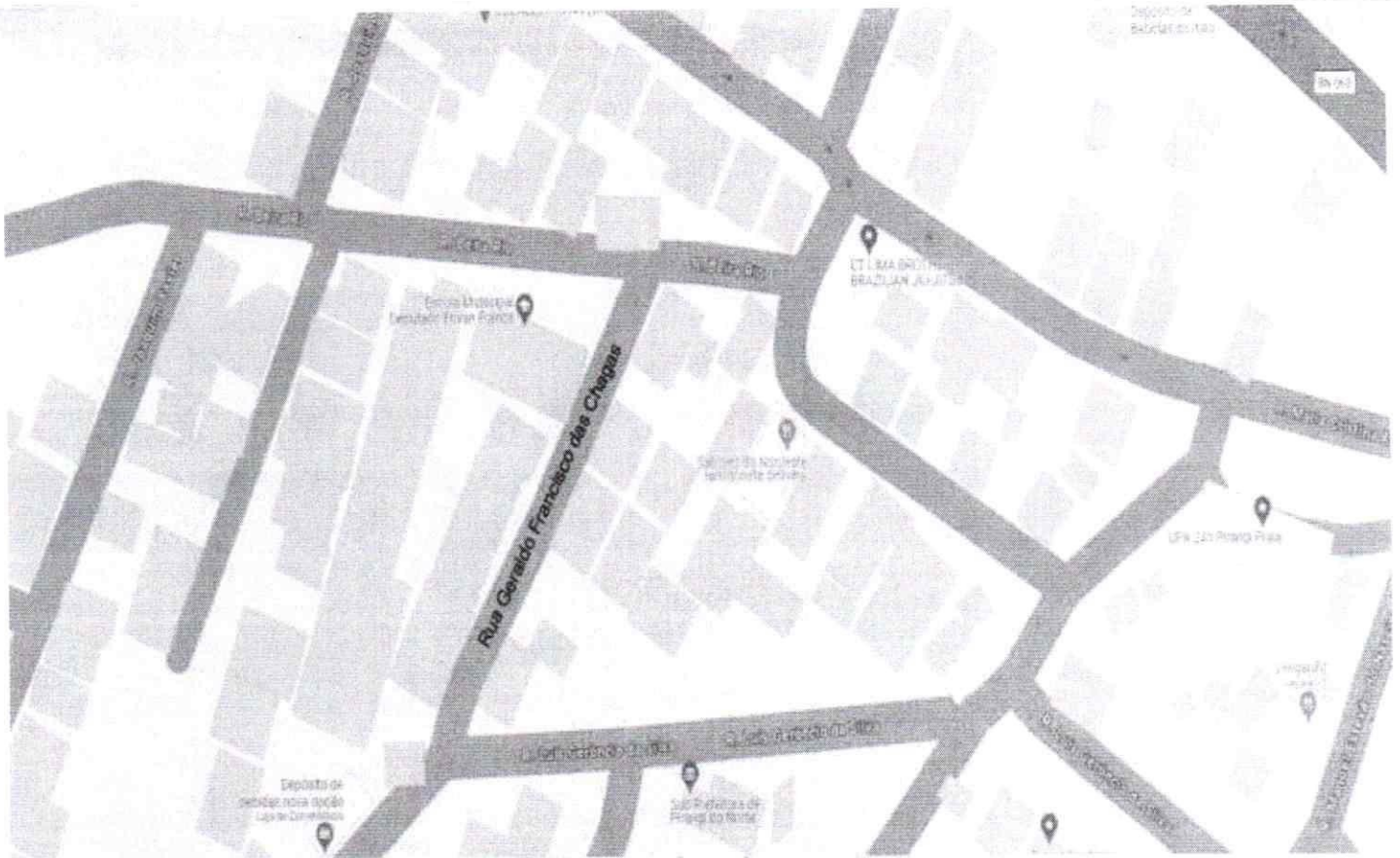
**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito



**CROQUIS**







# DIÁRIO OFICIAL

# PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4230 – PARNAMIRIM, RN, 7 DE MARÇO DE 2024 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

### LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.486, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 04 de março de 2024;  
135ª da República.

Prefeito

*Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no bairro de Pirangi do Norte em Parnamirim/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, de acordo com o art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica oficializada a denominação do seguinte logradouro público, situado no bairro Pirangi do Norte, neste município conforme croqui anexo.

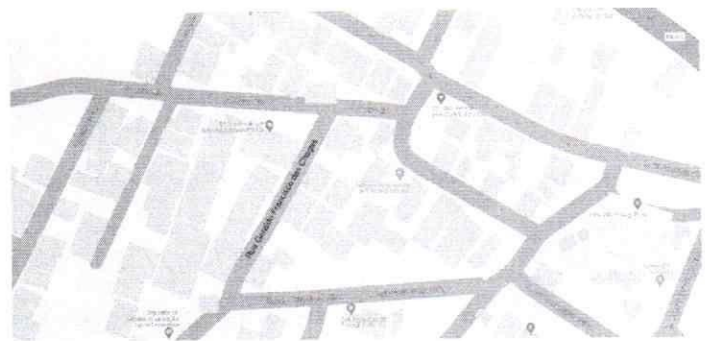
RUA	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO OFICIAL
01	Sem denominação	Rua Geraldo Francisco das Chagas
02	Sem denominação	Rua Samuel Gonzaga Xavier
03	Sem denominação	Manoel Luiz de Souza
04	Sem denominação	Flodoaldo José de Oliveira
05	Sem denominação	Neusa Cardoso de Oliveira

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito

### CROQUIS



### DECRETOS

DECRETO Nº 7.406, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.482 de 29 de Dezembro de 2023, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA: